



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 09/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e considerando o disposto pelo art. 5º, § 2º, da Resolução nº 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, com redação dada pela Resolução 291/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, **RESOLVE** suspender a concessão de férias, licenças voluntárias e de folgas compensatórias dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que exerçam funções eleitorais, a partir do dia 15 de agosto de 2026 até 15 (quinze) dias depois da diplomação dos candidatos eleitos, ressalvadas as situações excepcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de julho de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça